

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE GUILHERME FRIEDRICH BINS E  
MARCOS FRIEDRICH BINS**

PROCESSO Nº: 5111055-71.2021.8.21.0001/RS - 3ª VARA CÍVEL DO FORO  
CENTRAL DE PORTO ALEGRE  
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A -  
BANRISUL  
EXECUTADOS: GUILHERME FRIEDRICH BINS E MARCOS FRIEDRICH  
BINS

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da  
Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão  
eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo  
descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **29 de OUTUBRO de  
2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de  
avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º  
Leilão podendo receber lances on-line até o dia 05 de NOVEMBRO de 2026, às  
14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço  
vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) [www.mullerleiloes.com.br](http://www.mullerleiloes.com.br),  
mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza  
propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de  
preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter  
“ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação  
parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art.  
895, I e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas  
para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior  
lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à  
vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes,  
condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas  
pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do  
Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de  
leilão constará no site do leiloeiro: [www.mullerleiloes.com.br](http://www.mullerleiloes.com.br). **Maiores informações  
com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

**DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:**

**UMA CASA com um pavimento, com área de 97,22m2 em alvenaria, a qual  
recebeu o nº 508 da Rua Jonathas Borges Fortes**, com suas dependências,  
benfeitorias, instalações e o respectivo terreno medindo 19,23m de frente ao sul na dita  
rua, por 17,60m de extensão da frente ao fundo, e linha reta, a oeste, onde divide com  
imóvel que é ou foi de Pedro Lopes da Silva, tendo nos fundos, a largura de 10,00m e  
entesta com imóvel que é ou foi de Nélon Carvalho dos Reis, e, pelo outro lado, ao  
leste por uma linha quebrada composta de 3 segmentos a saber: o primeiro partindo do  
alinhamento da Rua General Jonatas Borges Fortes, segue na direção norte, até a  
extensão de 11,00m dividindo com o prédio nº 528, de Loreny Bins Zarpelão, o



segundo forma um ângulo reto com o primeiro, segue na direção oeste na Extensão de 9,23m, o terceiro na extensão de 6,60m até encontrar a linha de fundo, sempre dividindo com o imóvel de nº 593 da Rua São Miguel, que é ou foi de João Czekster.

**Bairro:** Glória. **Quarteirão:** Ruas General Jonatas Borges Fortes, São Miguel, Intendente Alfredo Azevedo e Manduca Nunes. Matrícula nº 174.593 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**